

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 221

Declara de utilidade pública, área de terras, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A :


Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, de conformidade com disposto no Decreto-Lei N.º 3365, de 21 de junho de 1941, a área de terras de 675,00m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), constituída pela Data n.º 03 (três), Quadra n.º 36 (trinta e seis), da Planta Geral do Distrito de Vila Alta, neste Município, com seguintes limites e confrontações: a NORDESTE, confronta com a data n.º 4, com a extensão de 45,00 metros, no rumo NO 46º10'; a SUDESTE, confronta com a data n.º 18, com a extensão de 15,00 metros, no rumo NE 43º50'; a SUDOESTE, confronta com a data n.º 2, com a extensão de 45,00 metros, no rumo NO 46º10'; e, a NOROESTE, com o alinhamento da Av. Guarani, com a extensão de 15,00 metros, no rumo NE 43º50'; a quem de direito pertencer;

Parágrafo Único - A área acima descrita será destinada a construção de um prédio para agasalhar uma Central Telefônica da TELEPAR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário a este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de novembro de 1981.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 690 de 15/11/81
Alcides
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO